



ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

1. TIPO PROJETO

() Ensino () Pesquisa (X) Extensão () Desenvolvimento Institucional () Programa de Pós- Graduação
--

2. DADOS CADASTRAIS DOS PARTICIPES

I – Contratante

Órgão Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	CNPJ 15.461.510/0001-33		
Endereço Av. Costa e Silva, s/n - Cidade Universitária			
Cidade Campo Grande	UF MS	CEP 79070-900	Esfera Administrativa Federal
DDD +55 67	Fone 3345-7000	E-Mail reitoria@ufms.br	
Nome do Responsável Marcelo Augusto Santos Turine			
Cargo Professor	Função Reitor		

Nome da Coordenadora do Projeto Marina Brasiliano Salerno	
Unidade Vinculada FAED	
Endereço Eletrônico (e-mail) marina.brasiliano@ufms.br	Ramal do setor 7630

II – Contratada

Órgão/Entidade Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - FAPEC	CNPJ 15.513.690/0001-50		
Endereço Rua Nove de Julho, 1.922	Esfera Administrativa Privada sem fins lucrativos		
Nome do Responsável Marcos Vinícius da Cruz Coelho			
Cargo Diretor-Presidente	Função Diretor- Presidente	DDD 67	Telefone: 3345-5900

3 - DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO/PROGRAMA

Título do Projeto/Programa	Período de Execução	
Educação física escolar na perspectiva inclusiva	Início Data da assinatura do Contrato	Término 31/12/2024
Objeto Contratação da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEC) para apoiar a UFMS em Projeto Institucional de extensão, prestando serviços de gestão administrativa e financeira, necessários à execução do Projeto de Extensão denominado "Educação física escolar na perspectiva inclusiva", objeto do TED nº 13780.		
Justificativa da Proposição		

Esta ação insere-se na proposta do Ministério da Educação (MEC) via Secretaria da Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão, da Diretoria de Políticas de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva.

A Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) é uma instituição de educação superior, multicâmpus e descentralizada, especializada na oferta de educação em diferentes modalidades de ensino. A UFMS tem como visão “ser reconhecida por sua dinamicidade e qualidade na prestação de serviços educacionais, sociais e tecnológicos” e a missão de “desenvolver e socializar o conhecimento, promovendo a formação e o aperfeiçoamento do capital humano” por meio da junção indissociável entre ensino, pesquisa e extensão. Além da cidade universitária na capital, a UFMS mantém câmpus em Aquidauana, Chapadão do Sul, Corumbá, Coxim, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã e Três Lagoas, descentralizando o ensino para atender aos principais polos de desenvolvimento do Estado. A UFMS possui cursos de graduação e pós-graduação, ambos presenciais e a distância. Os cursos de pós-graduação englobam os cursos de especialização e os programas de mestrado e doutorado.

A Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio da Escola de Extensão, desenvolve ações nas temáticas da Educação, inclusive da Educação Inclusiva, no âmbito da Extensão, da Pesquisa e do Ensino, buscando a qualificação dos profissionais da educação básica e da formação de professores.

Em 1994 foi elaborada a Declaração de Salamanca que se baseia no princípio da inclusão como um meio de se alcançar a meta da Educação para Todos. Neste tratado, o Brasil estabeleceu o compromisso de transformar as escolas em instituições que incluam todos, indiscriminadamente, onde as diferenças são celebradas e as necessidades individuais são tratadas adequadamente. Após essa iniciativa, que é um marco da Educação Especial em um contexto inclusivo, políticas públicas foram criadas com diversas recomendações para que houvesse a integração e, depois, a inclusão de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

No âmbito nacional, a Lei de Diretrizes e Bases (LDB), publicada em 1996, também teve influência da Declaração Universal dos Direitos Humanos, como é possível observar já em seus primeiros artigos, quando, no artigo 3, recomenda que o ensino seja ministrado com base nos princípios de igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; de liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber; do respeito à liberdade e apreço à tolerância e da consideração com a diversidade étnico-racial. Além disso, esta lei preconiza que os sistemas de ensino devem assegurar professores com formação continuada para o atendimento especializado e professores capacitados para promover a inclusão na classe comum (BRASIL, 1996).

No ano de 2001, o Plano Nacional de Educação (PNE), elaborado em 1996 e publicado cinco anos depois, reforça também a ideia de construção de uma escola inclusiva que garanta o atendimento à diversidade humana. No que diz respeito à formação docente, em 2002, é publicado um documento intitulado Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena com orientações para que as instituições de ensino superior planejem sua organização curricular de modo que a formação docente esteja voltada à diversidade, além de considerar conhecimentos sobre as especificidades dos alunos com necessidades educacionais especiais e as das comunidades indígenas.

Em 2008, o Ministério da Educação apresentou a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. As diretrizes propostas por esse documento trouxeram novas definições para a escolarização dos alunos surdos no contexto da escola de ensino comum. Podemos observar que o Atendimento Educacional Especializado previsto no texto dessa política deve ser ofertado tanto na modalidade oral e escrita quanto na língua de sinais, realizado mediante a atuação de profissionais com conhecimentos específicos no ensino de Libras e de Língua Portuguesa na modalidade escrita como segunda língua.

Um dos últimos e mais abrangentes documentos publicados no Brasil em relação à Educação Inclusiva foi o Plano Nacional de Educação (decênio 2014-2024) que preconiza o fortalecimento dos sistemas educacionais inclusivos em todas as etapas, viabilizando acesso pleno à educação básica obrigatória e gratuita. Ademais, em sua meta 4 é reforçada a inclusão dos alunos público da Educação Especial e na meta 8 enfatiza-se a necessidade de se garantir e universalizar o acesso à educação escolar para todos, valorizando as diferenças e respeitando necessidades educacionais.

Por fim, tendo o desenvolvimento profissional docente sendo estudado como uma forma de compreender e ampliar a função docente dentro dos espaços de educação formal e não formal, é relevante refletir sobre a proposta de viabilização de formação docente que promova a inclusão, compreendendo suas barreiras sociais e buscando formas de eliminação de fatores referentes à acessibilidade não apenas arquitetônica, mas programática, metodológico e principalmente, atitudinal (Sasaki, 2008; Hobold, 2018).

Observa-se que, em Campo Grande/MS, existe dentro das secretarias de educação, tanto estadual quanto municipal, a preocupação com a formação continuada de professores e professoras de educação física na educação básica, entretanto, em pesquisas que vêm sendo realizadas em conjunto com mestrandos de Educação Física no Programa de Pós-Graduação em Estudos Culturais (Neves, 2023; Miyashiro - no prelo), notamos a perpetuação de formas segregadas de pensar a educação física em sua perspectiva inclusiva, além de compreensões equivocadas sobre a pessoa com deficiência. Muito se tem discutido acerca da forma de entendimento do público alvo da educação inclusiva, havendo a análise do modelo social da deficiência, modelo biopsicossocial da deficiência, bem como o modelo puramente biológico sobre esse grupo, com o qual alguns docentes ainda se pautam e necessitam de reflexão sobre os aspectos teóricos que envolvem essas discussões, mas também prático, quando a educação física escolar apresenta desafios específicos sobre a temática (Fogaça e Klazura, 2021; Neves, 2023).

Além desses fatores, consideramos a condição de deficiência um marcador social da diferença, que pode ser gerador de desigualdades no acesso aos diferentes direitos básicos, dentre eles o acesso e permanência com qualidade nas instituições de ensino (Hirano, 2019).

Justificamos o presente Projeto, que vem ao encontro da Política Nacional de Educação Especial (PNE) e que revela uma proposta de escola inclusiva e possibilita a formação continuada de professores da educação básica numa perspectiva de contemplar a diversidade dentro da educação física escolar.

Com o intuito de atender o proposto pela Diretoria de Políticas da Educação Especial na Perspectiva Inclusiva, do Ministério da Educação, criamos o Curso de Extensão sobre educação física escolar na perspectiva inclusiva, com possibilidades práticas envolvendo os diferentes temas da educação física escolar a ser desenvolvido em cinco módulos, a fim de que a discussão dos aspectos que envolvem a Educação Física na perspectiva inclusiva com suas possibilidades teórico-práticas. O curso estabelecerá, de modo complementar, estudos teóricos, atividades a distância com reflexões sobre a própria prática e bate-papos acerca das temáticas planejadas com os professores formadores.

A proposta apresentada contará com a presença de professoras doutoras do curso de Educação Física da Faculdade de Educação da UFMS que possuem a análise pelo viés inclusivo em trabalhos realizados em parcerias com a coordenadora da proposta que possui ampla experiência na área da educação física inclusiva.

Marina Brasiliano Salerno, possui experiência na área da educação física inclusiva desde 2001, com pesquisas realizadas ao longo de sua graduação e pós-graduação, com experiência internacional na área <http://lattes.cnpq.br/2065386708572270>.

Sarita de Mendonça Bacciotti, professora doutora que atua na área da ginástica e possui experiência com a educação física inclusiva em sua atuação docente no ensino superior: <http://lattes.cnpq.br/8390390497093255>

Sandra Helena Correia Diettrich, professora doutora que possui ampla experiência com os estudos envolvendo a promoção da saúde, aproximando-se dos estudos na perspectiva inclusiva à partir do contato com a coordenadora do projeto em suas disciplinas e pesquisas: <http://lattes.cnpq.br/5883471284365336>

Mariana Biagi Batista, professora doutora, analisa os aspectos motores e de treinamento, podendo colaborar com as necessidades e cuidados que são relevantes para as aulas de educação física na perspectiva inclusiva, para que o receio docente não se torne um fator limitador para uma prática inclusiva: <http://lattes.cnpq.br/6277665984461340>

Keyla Ferrari Lopes, doutora em Educação Física não é docente da UFMS, mas está em tramitação para a realização de pós-doutoramento no programa de Pós-Graduação em Estudos Culturais, Campus de Aquidauana - UFMS, sob orientação da coordenadora da proposta e possui larga experiência com pesquisas e práticas na área de dança envolvendo a pessoa com deficiência e seus familiares, além do conhecimento envolvendo a pessoa surdo-cega: <http://lattes.cnpq.br/9521943861430085>

Além dessas pessoas, esperamos contar com tutores e tutoras que possam colaborar com a formação dos colegas de educação física que atuam na rede básica de ensino.

Justificativa para a contratação da FAPEC

A justificativa para a contratação da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEC), objetivando a prestação de serviços especializados de gestão administrativa e financeira na execução do Projeto encontra embasamento jurídico no art. 1º, da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, combinado com o inciso XV, do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, uma vez que a referida Fundação:

1. Encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira;
2. Está incumbida estatutariamente de apoiar as atividades de ensino, pesquisa, extensão e de desenvolvimento institucional da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul;
3. Possui inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento desta Instituição, até presente data, fato que a desabone;
4. Apoia, de forma significativa, o desenvolvimento das atividades-fim da Universidade, prestando serviços com elevado grau de competência e excelência;
5. Não possui fins lucrativos;
6. Por tratar-se de recursos oriundos de Termo de Execução Descentralizada firmado com o Ministério da Educação (MEC);
7. Pela agilidade e presteza na logística de execução do Projeto, de maneira que essas ações específicas e descontínuas sejam executadas com um padrão de eficiência mais apurado, para atendimento à execução do Projeto de uma forma mais ágil, rápida, tempestiva e menos burocrática, a fim de não prejudicar o cronograma do Projeto;
8. Por permitir que o Coordenador do Projeto se dedique a execução técnica do Projeto, deixando a cargo da Fundação de Apoio o gerenciamento administrativo e financeiro do Projeto.

4. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES/CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

I – INFORMAÇÕES SOBRE AS ATIVIDADES

Atividades a serem desenvolvidas no Projeto/Programa

1. Planejamento, preparação do curso e elaboração do material instrucional;

Período: maio a julho de 2024;

2. Divulgação do curso por meio das mídias sociais pela UFMS;

Período: junho a julho de 2024;

3. Inscrições e seleção de cursistas pela UFMS;

Período: julho de 2024;

4. Matrículas dos cursistas;

Período: julho a agosto de 2024;

5. Cadastramento dos cursistas no ambiente virtual;

Período: julho a agosto de 2024;

6. Definição e contratação dos recursos humanos;

Período: julho a agosto de 2024;

7. Seleção de professores tutores;

Período: julho a agosto de 2024;

8. Análise e adaptação do material didático;

Período: julho a agosto de 2024;

9. Aula Inaugural – seminário online;

Período: agosto de 2024;

10. Encontros semanais dos professores formadores de módulo com os professores tutores;

Período: agosto a dezembro de 2024;

11. Formação dos professores tutores por módulo;

Período: agosto a novembro de 2024;

12. Desenvolvimento dos módulos;

Período: agosto a novembro de 2024;

13. Organização de relatórios das atividades realizadas no Moodle e avaliação dos alunos;

Período: agosto a dezembro de 2024;

14. Desenvolvimento de relatório final do projeto e relatório de cumprimento do objeto;

Período: agosto a dezembro de 2024;

Objetivo Geral

Ofertar formação continuada de professores da educação básica, em nível de extensão, que trabalham em salas comuns com a disciplina de Educação Física, para o atendimento de turmas inclusivas, com a participação de alunos/as com e sem deficiência.

Objetivos Específicos

- Apresentar e refletir sobre a Educação Física na perspectiva inclusiva e as questões referentes à diversidade presente em todas as salas de aulas;
- Compreender as propostas da BNCC na área da educação física em sua perspectiva inclusiva em temáticas pouco exploradas na área, como a dança, a ginástica, as artes marciais e a promoção da saúde;
- Discutir práticas para o (a) professor (a) trabalhar em salas de aula inclusivas dentro da Educação Física;
- Oportunizar aos professores a construção de estratégias pedagógicas para ampliar a experiência motora e social de alunos e alunas com e sem deficiência;
- Possibilitar a construção de material didático que referencie as propostas e subsidie as práticas posteriores ao curso;
- Socializar as produções por meio de publicações.

Metas

Meta 1. Planejamento

- 1.1 Planejamento, preparação do curso e elaboração do material instrucional

Meta 2. Divulgação e inscrições

- 2.1 Divulgação do curso por meio das mídias sociais pela UFMS
- 2.2 Inscrições e seleção de cursistas pela UFMS
- 2.3 Contratação de Pessoa Física pela FAPEC mediante solicitação do coordenador
- 2.4 Seleção de professores e tutores pela UFMS

Meta 3. Material Didático

- 3.1 Análise e adaptação do material didático
- 3.2 Aula Inaugural
- 3.3 Contratação de Pessoa Jurídica pela FAPEC mediante solicitação do coordenador

Meta 4. Desenvolvimento do curso

- 4.1 Desenvolvimento dos módulos
- 4.2 Encontros quinzenais dos professores formadores de módulo com os professores tutores
- 4.3 Organização de relatórios das atividades realizadas no Moodle e avaliação dos alunos
- 4.4 Fechamento do curso e entrega dos relatórios

Resultados esperados

Os resultados esperados permeiam o alcance no estado de Mato Grosso do Sul de 300 professores e professoras de educação física da educação básica que atuem em diferentes momentos educacionais na escola comum (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos), de modo a proporcionar a reflexão sobre a sua prática dentro de conteúdos com potencial inclusivo.

Espera-se, ao final do curso, que os professores e as professoras de educação física da escola comum possam visualizar o potencial inclusivo das mais diversas práticas proporcionadas pela disciplina na educação comum em sua perspectiva inclusiva.

A formação será oportunizada por meio de atividades à distância, via Ambiente Virtual de Aprendizagem – Moodle na plataforma de cursos da UFMS (<https://ava2.ufms.br/>), para estudo, discussões do conteúdo, reflexão, construção e acompanhamento dos processos desenvolvidos pelos sistemas e escolas de educação básica na elaboração e concretização de propostas inclusivas:

Na plataforma disponibilizamos também aulas síncronas e assíncronas, slides e vídeos informativos, material instrucional com os aportes teóricos desenvolvidos nos módulos, situações para reflexão a partir de simulações do real, fóruns de discussão e um ambiente para socializar materiais didáticos e para postar tarefas.

Haverá, também, estudos de textos, elaboração de resenhas e postagem de resumos críticos; realização de atividades de investigação e de ação nas escolas de atuação dos cursistas de acordo com as propostas docentes e tutoria virtual.

Cabe ressaltar que o material de estudo que fomentará as discussões será elaborado pelos professores pesquisadores, formadores e organizadores do curso, material instrucional, com indicações de leituras para aprofundamento.

Mecanismos para mensuração dos resultados

Ofertar 120 horas de formação para 300 cursistas a professores e professoras de educação física escolar que atuam em diferentes momentos da educação básica: educação infantil, ensino fundamental e médio e educação de jovens e adultos.

Ementa do Curso

Dentro dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) foram estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 2015 e compõem uma agenda mundial para a construção e implementação de políticas públicas que visam guiar a humanidade até 2030, indicamos que a proposta se enquadra, principalmente em:

- ODS 4: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos
- ODS 5: Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas
- ODS 16: Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Diante disso, a ementa do curso Educação física escolar na perspectiva inclusiva envolve a compreensão da condição de deficiência como marcador social da diferença, possibilidades práticas com temas com potencial inclusivo pouco abordados no ambiente escolar e estratégias metodológicas para promoção da inclusão de alunos e alunas com deficiência na educação física escolar.

Temáticas e detalhamentos:

Módulo 1 - Introdução à educação física na perspectiva inclusiva (30 horas)

Unidade 1 - Aspectos referentes à diversidade e ao modelo biopsicossocial da deficiência (15h)

Unidade 2 - Temáticas práticas da educação física na perspectiva inclusiva e a BNCC (15h)

Módulo 2 - Aspectos da promoção da saúde na educação física escolar e sua perspectiva inclusiva (30h)

Unidade 1 - Promoção da saúde na educação física escolar (15h)

Unidade 2 - Atenção e cuidados na prática da educação física escolar na perspectiva inclusiva (15h)

Módulo 3 - Aspectos práticos da educação física escolar na perspectiva inclusiva - ginástica (30h)

Unidade 1 - Potencial inclusivo da ginástica na educação física escolar (15h)

Unidade 2 - Possibilidades práticas da ginástica na perspectiva inclusiva (15h)

Módulo 4 - Aspectos práticos da educação física escolar na perspectiva inclusiva - dança (30h)

Unidade 1 - Potencial inclusivo da dança na educação física escolar (15h)

Unidade 2 - Possibilidades práticas da dança e aspectos da surdo-cegueira (15h)

Monitoramento

Em conformidade com o artigo 6º do Decreto 6.170/2007 e com o artigo 51 da Portaria MP/MF/CGU nº 127/2008, a função gerencial fiscalizadora será exercida pela concedente. Assim, o monitoramento da implementação da subação do Educação Física Escolar na Perspectiva Inclusiva, será realizado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, DIVERSIDADE E INCLUSÃO, por meio da DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA INCLUSIVA, a partir de relatórios parciais e conclusivos encaminhados pela instituição proponente do projeto.

A instituição está ciente de que, caso tenha algum projeto expirado que apresente pendências no encaminhamento e aprovação do relatório final, terá novos repasses de recursos da SECADI suspensos até que a situação seja regularizada.

Responsabilidades de cada ente

UFMS

1. Executar o Projeto de Extensão;
2. Coordenar e conduzir os trabalhos referente à execução do Projeto;

3. Planejar e organizar as atividades previstas e encaminhar à CONTRATADA as demandas necessárias à execução das atividades previstas;
4. Encaminhar, formalmente, com a necessária antecedência, as informações e documentos que se façam indispensáveis à adequada execução do serviço de gestão contratado;
5. Colocar à disposição da CONTRATADA os recursos financeiros necessários à regular execução da gestão administrativa e financeira do Plano de Trabalho (ANEXO I), fornecendo-lhe, sempre que isso lhe fizer exigível, dados indispensáveis para o bom e fiel cumprimento do objeto contratado;
6. Efetuar o pagamento dos custos operacionais da CONTRATADA, comprovadas em documentos contábeis e ou fiscais adequados, devidamente atestados pelo fiscal do contrato;
7. Especificar a CONTRATADA, conforme contido no Plano de Trabalho (ANEXO I) e na forma da lei, os serviços, bens e demais objetos a serem contratados no interesse do Plano de Trabalho (ANEXO I).

FAPEC

1. Supervisionar, acompanhar e avaliar os serviços objeto deste contrato, visando assegurar os propósitos estabelecidos pela CONTRATANTE;
2. Designar um responsável para representar a CONTRATADA durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no art. 118 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
3. Manter a CONTRATANTE informada de todas as fases do serviço contratado e de todas as ações relativas a ele;
4. Não transferir a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar quaisquer serviços a que se comprometa prestar, sem autorização da CONTRATANTE;
5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações com ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;
6. Atender ao exigido no Decreto nº 7.203, de 04.06.2010 - Lei do Nepotismo;
7. Executar suas atividades visando à implementação e o desenvolvimento do serviço de gestão contratado, tudo de forma a atingir os fins objeto do Plano de Trabalho (ANEXO I) a ser gerenciado;
8. Abrir e manter conta bancária específica em instituição financeira oficial para receber e movimentar os recursos financeiros alocados à execução do presente contrato, bem como pagar os respectivos fornecedores de bens e serviços, ou de qualquer outro tipo de contrato, por meio de transferências bancárias em favor do beneficiário contratado, devendo a conta bancária específica ser nomeada fazendo referência ao instrumento pactuado;
9. Apresentar à CONTRATANTE, quando exigível, os relatórios das atividades desenvolvidas no âmbito do gerenciamento do Plano de Trabalho (ANEXO I);
10. Possibilitar ao fiscal do contrato o acompanhamento das operações relativas às movimentações bancárias efetuadas, bem como o acesso à emissão de extratos e saldos bancários;
11. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo e sempre que solicitado, informações adicionais aos relatórios sobre atividades técnicas, administrativas e financeiras decorrentes do Contrato;
12. Guardar sigilo das informações que lhe forem repassadas em razão da execução do contrato, sendo vedada a sua divulgação sem a prévia e expressa concordância da CONTRATANTE;
13. Cumprir, rigorosamente, todos os prazos fixados no cronograma de atividades, requisitando com antecedência necessária os documentos e informações que se façam necessários e que devam ser fornecidos pelos representantes da CONTRATANTE;
14. Observar fielmente as obrigações e detalhamentos estabelecidos no Plano de Trabalho (ANEXO I), devendo atender, outrossim, as determinações e orientações que formalmente lhe sejam dirigidas pelo fiscal do contrato e pelo coordenador do Plano de Trabalho (ANEXO I);
15. Apresentar à CONTRATANTE, em até 30 (trinta) dias após o final da execução do contrato, prestação de contas contábil/financeira, devendo incluir em tal prestação de contas as transferências à CONTRATANTE dos bens que forem adquiridos com recursos do Plano de Trabalho (ANEXO I), bem como instruí-la, no que for aplicável, com as peças referenciadas no artigo 62 da Portaria Interministerial/CGU/MF/MPOG no 424 de 30 de dezembro de 2016 e com os comprovantes efetivos dos contratos e pagamentos efetuados no interesse do Plano de Trabalho (ANEXO I), entre outros;
16. Divulgar anualmente relatórios indicando os valores executados, discriminando a Unidade Acadêmica e a relação dos pagamentos efetuados de qualquer natureza em decorrência da execução deste Contrato;
17. Observar, nos respectivos processos de contratação de bens e serviços, o Decreto 8.241/2014, que dispõe sobre a contratação de bens e serviços pelas fundações de apoio, ou a Lei nº 14.133/2021 para o processo de contratação de bens e serviços;
18. Submeter-se à fiscalização da execução do contrato pela CONTRATANTE e pelos órgãos de auditorias externa e interna competentes, tais como CGU e TCU, na forma e limites da lei;
19. Responsabilizar-se, exclusivamente, pela contratação e pagamento dos salários/remunerações/bolsas/contratos de seus empregados, prestadores de serviço, colaboradores e fornecedores, bem como recolher, no prazo legal, os encargos sociais (previdenciários e trabalhistas) e tributos devidos, exibindo, sempre que solicitado, as comprovações respectivas, inclusive quanto às obrigações acessórias tributárias e previdenciárias;
20. Manter, durante o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações trabalhistas, Justiça do Trabalho (CNDT) e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei para a contratação;
21. Administrar e responder por todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados, prestadores de serviços, fornecedores e colaboradores, inclusive aqueles contratados para atuar diretamente no interesse da execução do Plano de Trabalho (ANEXO I);

22. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato a outra fundação de apoio, ou mesmo delegar o núcleo do contrato (gestão administrativa e financeira do Plano de Trabalho (ANEXO I)) a terceiros;
23. Aplicar no mercado financeiro os saldos de recursos que estiverem parados na conta bancária aberta para transitar os recursos transferidos para gerir o Plano de Trabalho (ANEXO I), devendo os respectivos rendimentos fazer parte da prestação de contas a ser apresentada ao final;
24. Observar, em qualquer ação durante a execução do Contrato, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
25. Atender, na forma da lei e do Plano de Trabalho (ANEXO I), as especificações para a contratação de bens e serviços encaminhada, por escrito, pelo coordenador do Plano de Trabalho (ANEXO I);
26. Formalizar, mediante autuação e registro sequencial prévios dos respectivos procedimentos, todas as ações que envolvam contratação e pagamento, no interesse e com recursos do Plano de Trabalho (ANEXO I);
27. Atender rigorosamente, nas contratações de bens e serviços necessários à execução do Plano de Trabalho (ANEXO I), aos preços de mercado.

Equipamentos a serem utilizados no Projeto/Programa

- Da UFMS: Equipamento multimídias, computador, site e redes sociais para divulgação do curso (www.ufms.br e @ufmsocial); Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA); Google Meet, via acesso dos professores formadores.
- Da FAPEC: Não se aplica

Espaço físico a ser utilizado no Projeto/Programa

- Da UFMS: Salas de reuniões (Bloco 8) e do Laboratório de Educação Física Inclusiva (Bloco 8) para atividades presenciais de professores e tutores, se for o caso
- Da FAPEC: Não se aplica.

II – RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NO PROJETO/PROGRAMA (Nome e grau de vinculação com a IFES)*

A participação dos recursos humanos deverá observar a Resolução nº 366-CD/UFMS, de 27 de março de 2023, especialmente o seu Capítulo XII – Das obrigações, proibições e penalidades, bem como, observar a Resolução Nº 467 - CD/UFMS, de 20 de março de 2024, especialmente o seu Anexo V.

Participantes Vinculados à UFMS – Servidores

** Os servidores abaixo elencados deverão estar cientes de que o limite máximo da soma de suas respectivas remunerações como servidor público (vencimentos, bolsas, pagamento de serviços prestados e outras retribuições) não excederão, mensalmente, o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Nome Completo	Vínculo UFMS (1)	Titulação (2)	Carga Horária (3)	Valor da Bolsa (R\$) (4)	Quantidade de meses para recbto. de Bolsas (5)	Função ⁽⁶⁾
Marina Brasiliano Salerno	Docente	D	150	-	-	Coordenadora
Sandra Helena Correia Dietrich	Docente	D	15	-	-	Membro
Sarita de Mendonça Bacciotti	Docente	D	30	-	-	Membro
Mariana Biagi Batista	Docente	D	15	-	-	Membro

1. Vínculo UFMS = informar qual o vínculo do servidor com a UFMS; Técnico (T) ou Docente (D).
2. Titulação = informar qual a titulação do servidor; Graduado (G) ou Especialista (E) ou Mestre (M) ou Doutor (D).
3. Carga Horária = estimativa da carga horária total a ser destinada, pelo servidor, para a execução do projeto.
4. Valor da Bolsa Mensal = valor, máximo, da bolsa a ser concedida ao servidor pela participação no projeto. Se não houver pagamento de bolsa, informar 0,00.
5. Quantidade de meses para recebimento de Bolsas.
6. Função = informar qual a atribuição que exercerá no projeto.

*As Bolsas serão implementadas somente após:

- 1.Divulgação dos Editais da Instituição (UFMS) - de Seleção e de Resultados. Para Bolsistas Recomendados é obrigatório o envio da Justificativa Técnica pela Coordenação.
- 2.Envio dos documentos (RG/CPF ou CNH, comprovantes de endereço e de dados bancários);
- 3.Assinatura do Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa por parte do Aluno/Coordenador (a)/FAPEC";

Participantes vinculados à UFMS – Estudantes

Nome completo	Curso ⁽¹⁾	Titulação ⁽²⁾	Carga horária média semanal ⁽³⁾	Valor da bolsa mensal (R\$) ⁽⁴⁾	Quantidade de meses p/ recbto. de bolsa ⁽⁵⁾	Função ⁽⁶⁾
Keyla Ferrari Lopes	Programa de Pós-Graduação em Estudos Culturais (Pós-doutorado)	D	30	--	--	Membro

1. Curso em que o estudante está matriculado.
2. Titulação do estudante: Ensino Médio (EM), Graduado (G), Especialista (E), Mestre (M), Doutor (D) ou Pós-Doutor (PD).
3. Carga horária média semanal a ser destinada, pelo estudante, para a execução do Projeto (não se vincula ao período de recebimento de bolsas).
4. Valor da bolsa mensal a ser concedida ao estudante pela participação no Projeto. Se não houver pagamento de bolsa, informar 0,00.
5. Quantidade de meses para recebimento da bolsa.
6. Função/atribuição que exercerá no Projeto.

*As Bolsas serão implementadas somente após:

- 1.Divulgação dos Editais da Instituição (UFMS) - de Seleção e de Resultados. Para Bolsistas Recomendados é obrigatório o envio da Justificativa Técnica pela Coordenação.
- 2.Envio dos documentos (RG/CPF ou CNH, comprovantes de endereço e de dados bancários);
- 3.Assinatura do Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa por parte do Aluno/Coordenador (a)/FAPEC";

III - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Período	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Meta 1 Planejamento	1.1	Planejamento, preparação do curso e elaboração do material instrucional	-x-	-x-	Junho/2024	julho/2024
Meta 2 Divulgação e inscrições	2.1	Divulgação do curso por meio das mídias sociais pela UFMS	-x-	-x-	junho/2024	julho /2024
	2.2	Inscrições e seleção de cursistas pela UFMS	-x-	-x-	julho /2024	julho/2024
	2.3	Contratação de Pessoa Física pela FAPEC mediante solicitação do coordenador	-x-	-x-	julho /2024	julho /2024
	2.4	Seleção de professores e tutores pela UFMS	-x-	-x-	julho/2024	julho/2024
Meta 3 Material didático	3.1	Análise e adaptação do material didático	-x-	-x-	julho/2024	agosto/2024
	3.2	Aula Inaugural	-x-	-x-	agosto/2024	agosto/2024
	3.3	Contratação de Pessoa Jurídica pela FAPEC mediante solicitação do coordenador -	-x-	-x-	julho /2024	julho /2024
Meta 4 Desenvolvimento do curso	4.1	Desenvolvimento dos módulos	-x-	-x-	agosto/2024	novembro/2024
	4.2	Encontros semanais dos professores formadores de módulo com os professores tutores	-x-	-x-	agosto /2023	novembro/2024
	4.3	Organização de relatórios das atividades realizadas no Moodle e avaliação dos alunos	-x-	-x-	agosto/2024	dezembro/2024
	4.4	Fechamento do curso e entrega dos relatórios	-x-	-x-	dezembro/2024	dezembro/2024

5 – FONTES DE FINANCIAMENTO E PLANO DE APLICAÇÃO/CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

I – Fontes de Financiamento/Envolvimento de Recursos

A fonte de financiamento do presente Projeto de Extensão intitulado "Educação física escolar na perspectiva inclusiva" é oriunda de Termo de Execução Descentralizada – SECADI/MEC, no valor de **R\$ 77.220,00**.

A Fundação de Apoio (FAPEC) fará a gestão administrativa e financeira dos recursos repassados para a execução do projeto.

Destaca-se que não haverá transferência de recursos financeiros da UFMS para a FAPEC, ou seja, não haverá dispêndio por parte da UFMS.

PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa			
DESPESAS DE CUSTEIO			
Especificação		Financiador (es)	Valor
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		TED SECADI/MEC	R\$ 52.500,00
Obrigações Tributárias e Contributivas (PF)		TED SECADI/MEC	R\$ 10.500,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		TED SECADI/MEC	R\$ 7.200,00
Ressarcimentos	UFMS (Res. 188/2021-CD)	TED SECADI/MEC	R\$ 0,00
	Fundação de Apoio (DOAs)	TED SECADI/MEC	R\$ 7.020,00
DESPESAS DE CAPITAL			
Especificação		Financiador (es)	Valor
Equipamentos e Material Permanente		-	R\$ 0,00
Obras e Instalações		-	R\$ 0,00
TOTAL GERAL			R\$ 77.220,00

DETALHAMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO

1. DESPESAS DE CUSTEIO

• SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (PESSOAL)

Descrição do Item	Quantidade	Valor	Período	Valor Total
Contratação de Secretário Administrativo	01	R\$ 3.125,00	4 pagamentos: a cada serviço referente a 30h das disciplinas do curso e apoio administrativo de cadastro de cursistas	R\$ 12.500,00
Técnico em Tecnologia da Informação -	01	R\$ 2.500,00	4 pagamentos: a cada serviço referente a 30h das disciplinas do curso	R\$ 10.000,00
Audiodescritor	01	R\$ 2.500,00	4 pagamentos: a cada serviço referente a 30h das disciplinas do curso	R\$ 10.000,00
Intérprete de Libras	02	R\$ 2.500,00	4 pagamentos: a cada serviço referente a 30h das disciplinas do curso	R\$ 20.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 52.500,00

• OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Descrição do Item	Quantidade	Valor	Período	Valor Total
Contratação de Secretário Administrativo	01	R\$ 625,00	4 pagamentos: A cada serviço referente a 30h das disciplinas do curso e apoio administrativo de cadastro de cursistas	R\$ 2.500,00
Técnico em Tecnologia da Informação -	01	R\$ 500,00	4 pagamentos: A cada serviço referente a 30h das disciplinas do curso	R\$ 2.000,00
Audiodescritor	01	R\$ 500,00	4 pagamentos: A cada serviço referente a 30h das disciplinas do curso	R\$ 2.000,00
Intérprete de Libras	02	R\$ 500,00	4 pagamentos: A cada serviço referente a 30h das disciplinas do curso	R\$ 4.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 10.500,00

• **SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

Descrição do Item	Quantidade	Valor Total
Serviços Gráficos e Editoriais	01	R\$ 7.200,00
TOTAL GERAL		R\$ 7.200,00

• **RESSARCIMENTOS**

Descrição do Ressarcimento	Valor Total
Ressarcimento à UFMS (Resolução 188/2021-CD)	R\$ 0,00
Ressarcimento das Despesas Administrativas e Operacionais da Fundação de Apoio (DOAs)	R\$ 7.020,00
TOTAL GERAL	R\$ 7.020,00

- * O Coordenador do Projeto formulará à CONTRATADA, por escrito, de forma detalhada e com a antecedência necessária, as demandas necessárias para a realização do Projeto, observadas as especificações estabelecidas neste Plano de Trabalho.
- * Os itens e despesas constantes neste plano de trabalho são necessários e exclusivos para atender as ações de execução do projeto de extensão “Educação física escolar na perspectiva inclusiva”.
- * Para o pagamento de diárias deverá ser observado os valores fixados no DECRETO Nº 11.872, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, não devendo ultrapassar os valores ali fixados.
- * Constam inclusos em Material de Consumo e Material Permanente os eventuais encargos tributários decorrentes da aquisição destes materiais.
- * Constam incluídos em Serviços de Terceiros - Pessoa Física, os tributos e encargos sociais e trabalhistas acerca das contratações de Pessoa Física.
- * Os valores apresentados para aquisições e contratações correspondem apenas a uma estimativa de valor no momento atual. Dessa forma, poderá haver variação de valor (para mais ou para menos) e, conseqüentemente, de quantidades a serem efetivamente adquiridas (para mais ou para menos), em virtude da volatilidade dos preços no mercado.

II - Cronograma de Desembolso (R\$ 77.220,00)

Repassa pela UFMS à FAPEC

Meta	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5
	R\$ 77.220,00	-x-	-x-	-x-	-x-

Obs.: O valor do repasse contempla o valor das Despesas Administrativas e Operacionais da Fundação de Apoio (DOAs)

Despesas Operacionais e Administrativas (DOAs) da FAPEC (R\$ 7.020,00)

Meta	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5
	R\$ 1.404,00	R\$ 1.404,00	R\$ 1.404,00	R\$ 1.404,00	R\$ 1.404,00

*Os recursos para o ressarcimento relativo às despesas operacionais e administrativas da FAPEC serão oriundas dos valores mencionados no item 5. I – Fontes de Financiamento/Envolvimento de Recursos deste Plano de Trabalho.

Obs.: Os recursos referentes às DOAs serão repassados integralmente pela UFMS à FAPEC para a conta específica do projeto, mediante repasse financeiro a ser realizado pela concedente. A apropriação do valor mensal de DOAs pela FAPEC será realizada mediante aprovação do coordenador do projeto, realizando-se os cadastros/acompanhamento/prestação de contas devidos por meio do sistema de informação Conveniar.

6 – DECLARAÇÕES/APROVAÇÕES

I – Coordenador do Projeto/Programa

Na qualidade de Coordenador do Projeto/Programa, declaro ser o responsável pelas informações prestadas acima e atesto ciência de que o presente Plano de Trabalho será cumprido em sua integralidade, após aprovação do Conselho respectivo.

_____/_____/_____

II – Direção de Centro/Câmpus/Núcleo/Faculdade/Escola/Instituto

Na qualidade de Diretor da Unidade de origem do presente Plano de Trabalho, delibero pela:
(X) Aprovação

() Não aprovação
____/____/____

III – Da Pró-Reitoria

Após análise do Plano de Trabalho, consoante Projeto apresentado a esta Pró-Reitoria, delibero pela:
(X) Aprovação
() Não aprovação
____/____/____

IV – Da Reitoria

Após análise do Plano de Trabalho, consoante Projeto apresentado a esta reitoria, delibero pela:
(X) Aprovação
() Não aprovação
____/____/____

V – Da Fundação de Apoio a Pesquisa, ao Ensino e a Cultura - FAPEC

Após análise do Plano de Trabalho, esta Fundação de Apoio delibera pela:
(X) Aprovação
() Não aprovação
____/____/____

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Milene Bartolomei Silva, Diretor(a)**, em 09/07/2024, às 15:14, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicius da Cruz Coelho, Usuário Externo**, em 09/07/2024, às 16:17, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marina Brasiliano Salerno, Professora do Magistério Superior**, em 10/07/2024, às 10:46, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 11/07/2024, às 09:31, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Maria Ligia Rodrigues Macedo, Pró-Reitor(a) no exercício do cargo de Reitor**, em 12/07/2024, às 10:46, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4928194** e o código CRC **D0DAF7AD**.

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7288

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.018755/2024-83

SEI nº 4928194